



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Emprego:

Despacho n.º 16/2024:

Atribuindo a Conversão do Alvará Provisório a SUPORTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, para Definitivo, que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional na modalidade Contínua, na ilha de São Vicente, Cidade do Mindelo..... 1894

Despacho n.º 17/2024:

Atribuindo o alargamento do Alvará, que o Acredita como Entidade Formadora a ESCOLA TÉCNICA GRÃO DUQUE HENRI, para ministrar ações de Formação Profissional na modalidade Inicial e Contínua, na ilha de Santiago, Cidade da Assomada 1895

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Nacional da Polícia Judiciária:

Extrato do Despacho n.º 316/2024:

Concedendo Licença sem Vencimento de longa duração a Nemias Moniz dos Reis Tavares Gonçalves, Inspetor Nível II, da Polícia Judiciária..... 1895

Retificação n.º 2/2024:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial*, II Série n.º 218/2024, referente ao pessoal Contratado em concurso, para formação de Segurança estagiário Nível I..... 1895

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato de Despacho n.º 1852/2024:

Fixando Pensão de sobrevivência a favor de Maria de Fátima de Brito Lopes, na qualidade de Cónjuge sobrevivente e mãe representante da filha menor Misilene Lopes Ribeiro, herdeiras hábeis de Arlindo Leal Ribeiro 1895

Extrato de Despacho n.º 1853/2024:

Aposentando Idalina Garcia Gonçalves, Apoio Operacional Nível I/1, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, 1895

Extrato de Despacho n.º 1854/2024:

Aposentando Alsira Pires Ferreira Freitas Santos Paixão de Melo, ex- Secretária do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional 1896

Extrato de Despacho n.º 1855/2024:

Aposentando Jorge Emanuel Silva Spencer, Apoio Operacional, Nível III, do Quadro de Pessoal do Concelho Superior da Magistratura Judicial 1896

Extrato de Despacho n.º 1856/2024:

Aposentando Alexandrina Vaz Fernandes, Ajudante de Serviços Gerais, Ref.ª 1, Esc. A, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia 1896

Extrato de Despacho n.º 1857/2024:

Aposentando Emanuel Renato Ramos Semedo, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente..... 1896

Extrato de Despacho n.º 1858/2024:

Aposentando Joana Joaquina Fortes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde 1896

Extrato de Despacho n.º 1859/2024:

Aposentando Maria Conceição Almada da Costa, Professora de Ensino Básico Nível I, do Quadro de Pessoal da Ministério da Educação 1897

Extrato de Despacho n.º 1860/2024:

Aposentando Alexandre Fortes Pires, Professor de Ensino Secundário, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação..... 1897

Extrato de Despacho n.º 1861/2024:

Aposentando José Manuel Teque Fortes, Apoio Operacional Nível IV/2, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente 1897

Retificação n.º 90/2024:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* II Série n.º 173/2024, referente a aposentação de Manuel Nascimento Frederico Gonçalves, Assistente Técnico Nível VI, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente..... 1897

MINISTÉRIO DA SAÚDE***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato do Despacho n.º 1862/2024:**

Concedendo Licença sem Vencimento a Keila Karine Moreira Silva, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao Pessoal Contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão..... 1897

Extrato do Despacho n.º 76/2024:

Dando por finda a Comissão Ordinária de Serviço, os membros que se indicam 1897

Extrato do Despacho n.º 77/2024:

Nomeando em comissão de serviço, os membros para integrar o Conselho Administrativo do Hospital Regional Dr. Santa Rita..... 1898

Extrato do Despacho n.º 1863/2024:

Concedendo Prorrogação de Licença sem Vencimento por mais 2 (dois) anos a Noel Tavares de Sá Nogueira, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao Pessoal contratado do Hospital Dr. Agostinho Neto..... 1898

Extrato do Despacho n.º 1864/2024:

Colocando em regime de dedicação exclusiva a Elton Jorge Cruz, Médico Geral, pertencente ao pessoal do Quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde 1898

Aviso n.º 40/2024:

Comunicando a desvinculação de Walter John Andrade Faria, Pessoal contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, que se encontra ausente em parte incerta, sem apresentar qualquer justificação do motivo da sua ausência..... 1898

PARTE C**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL****Direção Geral do Emprego****Despacho n.º 16/2024**

O Governo, através do Decreto-lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, estabelece o Regime de Acreditação das Entidades Formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de Formação Profissional nos termos previstos pelo Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, na alínea e) do n.º 2 do artigo 64º.

Assim sendo, o governo definiu a acreditação de entidades formadoras, como o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º, do Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, o Diretor Geral do Emprego determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, ao SUPORTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA, a Conversão do Alvará Provisório para Definitivo, que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional na modalidade Contínua, na ilha de São Vicente, Cidade do Mindelo, na família profissional Meio Ambiente e Segurança (MES), nos cursos de Qualidade, Segurança e Higiene no Trabalho, Segurança Contra Incêndios, Cursos de Suporte Básico de Vida, Cursos de Bombeiros Aeronáuticos, Assistência a Passageiros de Mobilidade Reduzida, ficando esta, obrigada a cumprir integralmente o disposto no artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e tem um prazo de validade de 4 (quatro) anos, de acordo com a data da emissão do alvará provisório pela plataforma PAEF.

Assina,

Direção Geral do Emprego do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 20 de novembro de 2024. — O Diretor Geral do Emprego, *Danilson Fernando Borges Tavares*

Despacho n.º 17/2024

O Governo, através do Decreto-lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, estabelece o Regime de Acreditação das Entidades Formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de Formação Profissional nos termos previstos pelo Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º.

Assim sendo, o governo definiu a acreditação de entidades formadoras, como o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º, do Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, o Diretor Geral do Emprego determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, a ESCOLA TÉCNICA GRÃO DUQUE HENRI, o alargamento do Alvará, que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional na modalidade Inicial e Contínua, na ilha de Santiago, Cidade da Assomada, nas famílias profissionais, Produção, Transporte e Distribuição de Energia Eléctrica (PTE), no curso de Instalação e Manutenção de Sistemas Fotovoltaicos de produção de energia Eléctrica; Instalação e Manutenção (IMA), nos cursos de Montagem e Manutenção de Instalações de climatização e refrigeração, Montagem e manutenção de sistemas automáticos programáveis; Construção e Obra Civil (COC), no curso de Desenvolvimento de projetos de construção e obras Civil; Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), no curso de Instalação e Manutenção de equipamentos informáticos e de telecomunicações; Metalomecânica (MET), no curso de Usinagem, ficando esta, obrigada a cumprir integralmente o disposto no artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e tem um prazo de validade de 4 (quatro) anos, de acordo com a data da emissão do alvará pela plataforma PAEF.

Direção Geral do Emprego do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 4 de dezembro de 2024. — O Diretor Geral do Emprego, *Danilson Fernando Borges Tavares*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Nacional da Polícia Judiciária

Extrato do Despacho n.º 316/2024. — De S. Ex.ª Ministra da Justiça

De 29 de novembro de 2024

É concedida Licença sem Vencimento de longa duração, ao requerente, Nemias Moniz dos Reis Tavares Gonçalves, Inspetor nível II da Polícia Judiciária, ao abrigo do disposto nos artigos 45.º, n.º 1, al. c), 50.º n.ºs 1, 2 e 3, ambos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, (que estabelece o regime de férias, faltas e licenças, dos funcionários da Administração Pública), conjugados com os artigos 52.º, n.ºs 1 e 2, ambos desse diploma, com efeito a partir do dia 19 de novembro de 2024.

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 6 de dezembro de 2024. — O Diretor de D.R.H.F.P., *Paulo de Brito Lopes*

Retificação n.º 2/2024

Por ter sido publicado de forma inexacta, o Extrato dos Contratos de Trabalho a Termo Certo, em regime de emprego, referente à Contratação de 18 (dezoito) Senhores aprovados em concurso, para formação de Segurança estagiário nível I, no *Boletim Oficial*, II Série n.º 218, de 28 de novembro de 2024, retifica-se:

Onde se lê:

Edilson de Jesus Correia Varela;

Romilson Paulino Tavares de Carvalho

Wuilson Celso Andrade Fortes;

Deve ler-se:

Edilson de Jesus Correia Vieira;

Romilson Paulinho Tavares de Carvalho

Wilsson Celso Andrade Fortes;

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 9 de dezembro de 2024. — O Diretor do DRHFP, *Paulo de Brito Lopes*



MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de Despacho n.º 1852/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 16 de outubro de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 90.552\$00 (noventa mil, quinhentos e cinquenta e dois escudos) a favor da Maria de Fátima de Brito Lopes, na qualidade de Cônjuge sobrevivente e mãe representante da filha menor Misilene Lopes Ribeiro, herdeiras hábeis de Arlindo Leal Ribeiro, falecido no dia 12 de fevereiro de 2024.

A pensão, auferida por Maria de Fátima de Brito Lopes, na qualidade de cônjuge sobrevivente e mãe representante da menor Misilene Lopes Ribeiro é distribuída da seguinte forma:

Maria de Fátima de Brito Lopes90.552\$00

Por despacho de 3 de setembro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 5 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 54.510,00 CVE (cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 182 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 420,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 07 de novembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de dezembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*

Extrato de Despacho n.º 1853/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 07 de outubro de 2024

Idalina Garcia Gonçalves, Apoio Operacional Nível I/1 do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 153 672,00 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 22 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de março de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 6 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 176 760,00 (cento e setenta e seis mil setecentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 127 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 242,00 CVE e as restantes de 1 393,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de outubro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de dezembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*

Extrato de Despacho n.º 1854/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 04 de novembro de 2024

Alsira Pires Ferreira Freitas Santos Paixão de Melo, Ex- Secretária do 2.º Vice-Presidente da Assembleia Nacional do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 311 724,00 (trezentos e onze mil setecentos e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 15 anos, 8 meses e 4 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de junho de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 7 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 23 390,00 (vinte e três mil trezentos e noventa escudos), poderá ser amortizado em 20 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 160,00 CVE e as restantes de 1 170,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de novembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de dezembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*

Extrato de Despacho n.º 1855/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 25 de outubro de 2024

Jorge Emanuel Silva Spencer, Apoio Operacional, Nível III do Quadro de Pessoal do Concelho Superior da Magistratura Judicial, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 406 692,00 (quatrocentos e seis mil seiscentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 33 anos, 7 meses e 9 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de maio de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 8 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 109 972,00 (cento e nove mil novecentos e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 70 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 124,00 CVE e as restantes de 1 592,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de novembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de dezembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*

Extrato de Despacho n.º 1856/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 23 de outubro de 2024

Alexandrina Vaz Fernandes, Ajudante de Serviços Gerais, Ref.ª 1, Esc. A do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 135 744,00 (cento e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 27 anos, 6 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 02 de maio de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 6 meses.

O montante em dívida no valor de 368 151,00 (trezentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e um escudos), poderá ser amortizado em 340 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 147,00 CVE e as restantes de 1 083,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 20 de novembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de dezembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*

Extrato de Despacho n.º 1857/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 23 de outubro de 2024

Emanuel Renato Ramos Semedo, Apoio Operacional Nível III do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 356 172,00 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de maio de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 2 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 218 457,00 (duzentos mil quatrocentos e cinquenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 151,00 CVE e as restantes de 1 214,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 20 de novembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de dezembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*

Extrato de Despacho n.º 1858/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 23 de outubro de 2024

Joana Joaquina Fortes, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 04 de outubro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 8 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 19 163,00 (dezanove mil cento e sessenta e três escudos), poderá ser amortizado em 21 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 883,00 CVE e as restantes de 914,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de novembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de dezembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*

Extrato de Despacho n.º 1859/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 23 de outubro de 2024

Maria Conceição Almada da Costa, Professora de Ensino Básico Nível I do Quadro de Pessoal da Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 977 460,00 (novecentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de outubro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 2 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 19 960,00 (dezanove mil novecentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 10 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 987,00 CVE e as restantes de 1 997,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de novembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de dezembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*

Extrato de Despacho n.º 1860/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 17 de outubro de 2024

Alexandre Fortes Pires, Professor de Ensino Secundário, Nível III do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 094 496,00 (um milhão e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de julho de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 5 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 421 564,00 (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 78 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 302,00 CVE e as restantes de 5 406,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de outubro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de dezembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*

Extrato de Despacho n.º 1861/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 17 de outubro de 2024

José Manuel Teque Fortes, Apoio Operacional Nível IV/2 do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 407 628,00 (quatrocentos e sete mil seiscentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de setembro de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 2 mês.

O montante em dívida no valor de 195 822,00 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e dois escudos), poderá ser amortizado em 156 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 297,00 CVE e as restantes de 1 255,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de outubro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de dezembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*

Retificação n.º 90/2024

Por ter sido publicado de forma inexata a revisão de pensão de aposentação do Sr. Manuel Nascimento Frederico Gonçalves, na II Série do *Boletim Oficial* n.º 173, de 19 de setembro de 2024, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Manuel Nascimento Frederico Gonçalves, Assistente Técnico Nível VI do Quadro de Pessoal do(a) Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 916 284,00 (novecentos e dezasseis mil duzentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho n.º 678/2023 de 23 de outubro, publicado n.º *Boletim Oficial* n.º 221 de 30 de novembro de 2023.

Deve ler-se:

Manuel Nascimento Frederico Gonçalves, Assistente Técnico Nível VI do Quadro de Pessoal do(a) Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 916 284,00 (novecentos e dezasseis mil duzentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho n.º 115/2022 de 14 de março, publicado no *Boletim Oficial*, n.º 73 de 09 de maio de 2022.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de dezembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*

—o—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1862/2024. — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde

De 26 de junho de 2024

Keila Karine Moreira Silva, Apoio Operacional Nível I pertencente ao pessoal contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão é concedida Licença sem Vencimento para formação ao abrigo do artigo 192.º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 5/10, de 16 de junho e Decreto-Legislativo n.º 01/16 de 03 de fevereiro com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 02 de dezembro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*

Extrato do Despacho n.º 76/2024. — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde

De 03 de dezembro de 2024

É dada por finda a Comissão Ordinária de Serviço, dos seguintes membros do Conselho Administrativo do Hospital Dr. Santa Rita Vieira, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública e equiparado:

a) Jacqueline José Varela Soares de Carvalho, Primeiro Vogal, Diretora Clínica;

b) José Lino Semedo Almada, Segundo Vogal, Enfermeiro Superintendente;

c) Lucília Gomes Alves Lizardo, Vogal não Executivo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 04 de dezembro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*

Extrato do Despacho n.º 77/2024. — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde

De 03 de dezembro de 2024

São nomeados em comissão de serviço Ao abrigo do disposto nos artigos 59.º a 63.º e n.º 2 do artigo 196.º, ambos da Lei de Bases do Emprego Público, aprovada pela Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugados com os artigos 13.º e 14.º do Decreto-lei n.º 37/2009 de 28 de Setembro, que estabelece os princípios e as normas por que se regem os Hospitais Regionais e com os artigos 16.º e 17.º, todos do Decreto-lei n.º 36/2009 de 28 de Setembro, que cria o Hospital Regional Santiago Norte e aprova os seus estatutos, são nomeados os seguintes membros para, mediante comissão de serviço, integrar o Conselho Administrativo do Hospital Regional Dr. Santa Rita

a) Janaína Maria da Silva Lubrano Barbosa Vicente - Primeiro Vogal, Diretora Clínica;

b) Michel António Moreira da Veiga, Segundo Vogal - Enfermeiro Superintendente;

c) Ercília Lima dos Reis Freire de Carvalho Rocha - Quarto Vogal, Não Executivo.

O presente despacho produz efeitos a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 06 de dezembro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*

Extrato do Despacho n.º 1863/2024. — De S. Ex.ª. a Ministra da Saúde

De 25 de novembro de 2024

Noel Tavares De Sá Nogueira, Apoio Operacional Nível I pertencente ao pessoal contratado do Hospital Dr. Agostinho Neto concedido sua prorrogação de Licença sem Vencimento por mais 2 (dois) anos, ao

abrigo do n.º 1 do artigo 48º do Decreto-lei n.º3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir 13 de outubro de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 2 de dezembro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*

Extrato do Despacho n.º 1864/2024. — De S. Excia a Ministra da Saúde

De 14 de novembro de 2024

Elton Jorge Cruz, Médico Geral, pertencente ao pessoal do Quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, a desempenhar as funções de Delegado de Saúde, na Delegacia de Saúde do Maio, colocado no regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do Artigo 4º do Decreto Regulamentar n.º 24/97 de 31 de dezembro, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 6 de dezembro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*

Aviso n.º 40/2024

O Ministério de Saúde, representado neste ato pelo Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Dr.º Silvino Rodrigues, faz saber que o Sr.º Walter John Andrade Faria, Pessoal contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, desempenha funções de Ajudante de Serviço Gerais, correspondente Apoio Operacional Nível I, afeto ao Hospital Baptista de Sousa, comunica que o funcionário encontra ausente em parte incerta desde o dia 30 de julho de 2024 até a presente data, sem que até a data tenha apresentada qualquer justificação do motivo da sua ausência, que nos termos do disposto nos artigos 244º e 245º todos do Código Laboral Cabo-verdiano (Decreto-Legislativo n.º 5/2010, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto –Legislativo n.º5/2016, de 16 de junho e Decreto-Legislativo n.º01/2016 de 03 de fevereiro), as referidas faltas injustificadas configuram abandono de lugar.

Assim sendo, considera-se para todos os efeitos legais, que rescindiu unilateralmente o contrato de trabalho celebrado, sem aviso prévio, desvinculando-se do contrato desde de o dia 30 de julho de 2024.

Mais se informa ao referido funcionário que pode ilidir a presunção, caso demonstrar nos próximos 05 (cinco) dias que este temporariamente impedido de se comunicar com o Ministério da Saúde.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministerio da Saúde, Praia, aos 06 de dezembro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INC
V

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no Artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de associação n.º 609/2024:

Certifica narativamente para efeitos de publicação, que registada na Conservatória e Cartório, uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO DE AJUDA AOS SOBREVIVENTES DE CÂNCER EM CABO VERDE"466

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de publicação de associação n.º 609/2024

A CONSERVADORA NOTÁRIA: ALÍCIA PATRÍCIA DA CRUZ DA LUZ

EXTRATO

Certifico para efeitos de publicação, que foi registada nesta Conservatória e Cartório, uma associação denominada ASSOCIAÇÃO DE AJUDA AOS SOBREVIVENTES DE CÂNCER EM CABO VERDE, com sede na freguesia de São João Baptista – Santo Antão, Nif: 598515690, cujo objeto é: Sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com a assistência médica aos sobreviventes de Câncer; Criar e promover documentação sobre sobreviventes de câncer; Constituir centro de pesquisa, estudos, desenvolvimento e difusão das ações da AASCCV; Promover e organizar eventos sociais para os sobreviventes de câncer; Promover viagens de estudo e intercâmbio sobre essa patologia; Educar crianças e adolescentes sobre a patologia, envolvendo-os no lazer criativo, produtivo e participativo, viabilizando-os como pessoas e como cidadãos; Apoiar e estimular a preservação de valores culturais representativos da nação caboverdiana, por meio da criação, produção e execução de programas ou outros veículos de divulgação adequados à difusão dessas manifestações culturais; Desenvolver atividades de assistências médica, hospitalar e farmacêutica, destinadas ao atendimento das comunidades carentes; Criar centros educacionais de natureza assistencial destinados à formação de crianças, jovens, adultos em nível básico; Assistir pessoas, crianças e adolescentes carentes, oferecendo-lhes orientação educacional, profissional, moral e cívica sobre o câncer; Dar assistência socio educacional aos sobreviventes de câncer, em regime aberto, agrupando-os de acordo com a faixa etária; Procurar oferecer cursos profissionalizantes aos sobreviventes de câncer; Realizar palestras para os familiares das pessoas assistidas visando orientar-lhes acerca de assuntos relevantes; Promoção e distribuição de cestas básicas aos sobreviventes de câncer em carácter emergencial, quando as mesmas se encontram desamparadas..

Órgãos designados - Direção – Presidente: Aymee Luna Puig, NIF 163177180; Vice-presidente: Riviane Simone Lima Neves Martins, NIF 136475809; Tesoureiro: Jorge De Fátima Veríssimo Pires, NIF 103632972; Vogais: António Nascimento Gonçalves, NIF 141192003 e Cornélia Micaela Almeida, NIF 120419394, Conselho Fiscal – Presidente: Rut Gabriella Luna Puig, NIF 149502206; Vice-Presidente: Maria do Carmo da Moura Santos Atanaia, NIF 104011645; Secretária: Inerzia Milene Do Rosário Rocha, NIF 117686905; Vogais: Dilma Isabel Évora Baptista, NIF 123459206, Vera-Lúcia da Cruz Pires, NIF 113228538, Miriam Nadine Baptista Neves, NIF 142109606 e Vitorina Pires Da Luz Gonçalves, NIF 153298790; Mesa da Assembleia Geral - Presidente: António João Rodrigues, NIF 120481430; Vice-presidente: Marcos Nascimento Gonçalves, NIF 166042374; Secretária: Olga Mery Rocha Do Rosário, NIF 122464923.

Forma de obrigar: Assinatura do presidente da Direção, mas na falta dela admite-se a assinatura do Conselho Fiscal e por último, do vice-presidente da Direção.

Está conforme.

Cidade do Porto Novo, aos 6 de agosto de 2024. — A Conservadora-Notária, *Alícia Patrícia da Cruz da Luz*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no Artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º8/2011, de 31 de Janeiro.